



CÂMARA MUNICIPAL DE ABREU E LIMA

"Casa Antônio Amaro Bezerra"

Av. Duque de Caxias, 331 - Centro - Abreu e Lima - PE
Fones/Fax: (081) 512.2066/512.1286/512.1907/512.2129

L E I Nº 345 /97

A CÂMARA MUNICIPAL DE ABREU E LIMA, APROVOU E EU SANCIONO A PRESENTE LEI.

Abreu e Lima, de de 1997

Jerônimo Gadelha de Albuquerque Neto
PREFEITO

EMENTA: Autoriza doação de terreno no Cemitério de Santo Antonio.

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a doar um terreno medindo 2,00m² (dois metros quadrados) no Cemitério de Abreu e Lima, a cada uma das famílias enlutadas:

Aleixo Ferreira de Souza
Cosmo Benedito Rangel
Cristino José da Silva
Evandro Felipe de Souza
Everaldo de Souza Roma
Francisco Antonio de Souza
Heverton Gleibson da Silva
Joana Maria do Nascimento
Joniziel Ferreira Guilherme
José Severino da Silva Calado
José Victor do Nascimento
Luiz Pereira da Silva
Maria Joaquina de Souza
Maria José dos Santos Filha
Moacir Francisco Ferreira
Otacílio Francisco da Silva
Ozias Quirino da Silva
Ronaldo Marcelino dos Santos



CÂMARA MUNICIPAL DE ABREU E LIMA

"Casa Antônio Amaro Bezerra"

Av. Duque de Caxias 334 Centro Abreu e Lima PE

Fones/Fax: (081) 542.2066/ 542.1286/ 542.1907/ 542.2129

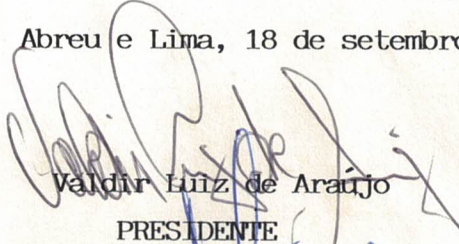
continua.....

Rosa Maria Barbosa Campos
Severino Joaquim Alves
Severino Timóteo da Silva
Viterbino Alexandre Alves

Art. 2º - A doação de que trata o Artigo anterior destina-se a construção de uma sepultura, ficando as despesas de construção por conta das famílias enlutadas.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

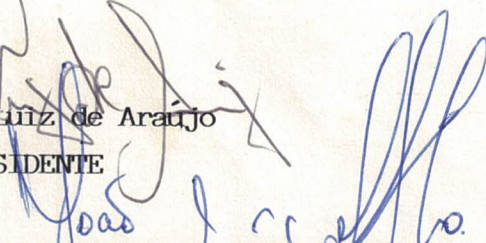
Abreu e Lima, 18 de setembro de 1997


Valdir Luiz de Araújo

PRESIDENTE


Arlindo José da Silva

1º VICE-PRESIDENTE


João Alves de Andrade Filho

2º VICE-PRESIDENTE


Jeremias Nascimento Silva

1º SECRETÁRIO


Jose Nildo do Nascimento

2º SECRETÁRIO